



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

23102.002806/2025-56

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

À Gerência de Material,

Prezado Gerente,

1. No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27/09/2024, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de serviço de manutenção corretiva para o equipamento Bio-Rad CFX96 Real-Time PCR Detection System, com fornecimento de peças.
2. Autorizo a referida despesa no valor total de **R\$ 7.189,22 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, em favor da sociedade empresária BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0006-81, em atendimento à demanda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGBIO), conforme detalhado no Termo de Referência nº 210/2025 (SEI 0208157) e na Proposta Comercial (SEI 0178050).
3. À Gerência de Material, solicitando providenciar o fechamento e registro no subsistema correspondente (SIASG/Comprasnet).
4. Após, submeta o processo para que a Diretoria Financeira promova a emissão da nota de empenho, utilizando as células orçamentárias CAPES/PROAP.
5. Por fim, sigam os autos à Coordenadoria Administrativa para expedição do empenho e envio do processo à PROPGPI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Pró-Reitor**, em 20/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0212881** e o código CRC **5F11CD3A**.